

ANEXO II DO ATO CONJUNTO TRT SGP-SCR N° 5/2020

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região Assessoria de Gestão Estratégica Seção de Processos	Formulário 5 MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL ENTRE ATORES COLETIVOS NO ÂMBITO DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRT13
--	---

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

1. Nome do POP:

MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL ENTRE ATORES COLETIVOS NO ÂMBITO DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRT13

2. Unidade Gestora do Procedimento:

Gabinete da Vice-Presidência - GVP

3. Equipe do procedimento:

GESTOR DO PROCEDIMENTO:

Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (Antônio Fragoso Cavalcante Neto)

EQUIPE DO PROCEDIMENTO:

Antônio Fragoso Cavalcante Neto (GVP);
Joy Allan Sousa (GVP);
Sylvia de Bastos Silva (GVP).
Marcela Gadelha (GVP)

MEMBROS PARTICIPANTES DA EQUIPE DO PROJETO:

Max Frederico Feitosa Guedes Pereira (AGE)
Luiza Lucia de Farias Aires Leal (AGE)
Rodolpho de Almeida Eloy (AGE)

4. Objetivo do POP:

Padronizar o procedimento “MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL ENTRE ATORES COLETIVOS NO ÂMBITO DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRT13”, baseado no Ato Conjunto TRT SGP-SCR N° 5/2020.

5. Documentos de referência:

- Art. 114, §2º, da CF/88;
- CPC (Lei 13.105/2015);
- Arts. 486, 850 e 852, da CLT;
- Lei 13.140/2015;
- Lei 13.467/2017;

- f) Resolução n. 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- g) Resolução CSJT nº. 174/2016;
- h) Ato Nº 168/TST.GP/2016;
- i) Ato GVP/TST nº 01/2019;
- j) Ato Conjunto GP/GVP/TRT13 nº 001/2020

6. Siglas

GVP – Gabinete da Vice-Presidência
PJe – Processo Judicial Eletrônico

7. Material e Equipamentos necessários

Equipamentos de TI
Internet
Editor de texto (LibreOffice)
PJe

8. Descrição das atividades com os executantes e responsáveis

O procedimento “**MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL ENTRE ATORES COLETIVOS NO ÂMBITO DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRT13**” tem a finalidade de: a) prezar, de forma institucional, no âmbito da Justiça do trabalho, pela solução pacífica das controvérsias, destacando-se como premissas os arts. 486, 850 e 852-C, todos da CLT; b) adotar uma política judiciária de tratamento dos conflitos de interesses tendente a assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade, e; c) evitar a judicialização da contenda entre atores coletivos. Possui 09 atividades e 03 atores participam deste procedimento, que está estruturado da seguinte forma:

- A1. REQUERIMENTO DE PEDIDO DE CONCILIAÇÃO;
- A2. PROFERIR DESPACHO DE SANEAMENTO;
- A3. NOTIFICAR OS ATORES PARA REGULARIZAÇÃO;
- A4. PROFERIR DECISÃO DE ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO;
- A5. NOTIFICAR OS ENVOLVIDOS DAS REUNIÕES DE NEGOCIAÇÃO;
- A6. REALIZAR REUNIÕES DE NEGOCIAÇÃO;
- A7. POSTAR RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO;
- A8. HOMOLOGAR RESULTADO;
- A9. ARQUIVAR.

Ator: Desembargador Vice-Presidente/Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria

Ator: Gabinete da Vice- Presidência (GVP)

Ator: Ator Coletivo: representantes de classe

Entrada: Requerimento de pedido de mediação e conciliação dirigido à Vice-Presidência.

Saída: Procedimento arquivado com homologação ou não do acordo.

A1. REQUERIMENTO DE PEDIDO DE CONCILIAÇÃO

Objetivo: Requerer mediação e conciliação pré-processual.

Responsável: Representante de classe

Entrada: Requerimento de pedido de mediação e conciliação dirigido à Vice-Presidência.

Saída: Requerimento de pedido de mediação e conciliação pré-processual cadastrado no PJe.

Atividades:

1. Elaborar requerimento de pedido de mediação e conciliação pré-processual;
2. Cadastrar no PJe;
3. Encaminhar à Vice-Presidência.

A2. PROFERIR DESPACHO DE SANEAMENTO

Objetivo: Analisar preliminarmente o requerimento quanto aos elementos processuais, de modo a apurar possível vício que comprometa a continuidade do feito.

Responsável: GVP.

Entrada: Requerimento de pedido de mediação e conciliação pré-processual.

Saída: Requerimento de pedido de mediação e conciliação pré-processual com despacho de saneamento.

Atividades:

1. Receber o requerimento de pedido de mediação e conciliação pré-processual;
2. Analisar os seguintes aspectos:
 - 2.1. Verificar se há indicação clara das partes que devem integrar o procedimento, com dados mínimos de identificação das entidades e seus respectivos representantes (endereço atual, CNPJ, contato eletrônico, celular, telefone fixo, bem como, caso tenha, número de *Whatsapp*).
 - 2.2. Verificar indicação precisa da controvérsia coletiva, pretensões da categoria requerente, com pauta clara de reivindicações e contraproposta patronal, caso já tenha havido.
3. Caso exista vício sanável, encaminhar processo para notificar os envolvidos para regularização.
4. Caso o vício não seja sanável, encaminhar processo para arquivamento.
5. Não havendo vício, elaborar despacho de saneamento e postar para proferir decisão.

A3. NOTIFICAR OS ATORES PARA REGULARIZAÇÃO

Objetivo: Dar ciência aos atores envolvidos da necessidade de regularização do pedido de mediação e conciliação pré-processual.

Responsável: GVP

Entrada: Requerimento de pedido de mediação e conciliação pré-processual com despacho de saneamento.

Saída: Atores Notificados.

Atividades:

1. Notificar os atores dando ciência dos vícios encontrados e da necessidade de regularização para continuidade do feito.

A4. PROFERIR DECISÃO DE ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Objetivo: Decidir sobre a adequação do pedido de mediação pré-processual.

Responsável: Desembargador Vice-Presidente/Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria

Entrada: Requerimento de pedido de mediação e conciliação pré-processual com despacho de saneamento.

Saída: Requerimento de pedido de mediação e conciliação pré-processual com decisão de adequação.

Atividades:

1. Verificar despacho de saneamento;
2. Analisar o processo;
3. Proferir decisão de adequação, na qual, poderá determinar a notificação dos envolvidos para reuniões de negociação;
4. Postar para notificação dos envolvidos.

A5. NOTIFICAR OS ENVOLVIDOS DAS REUNIÕES DE NEGOCIAÇÃO

Objetivo: Notificar os atores envolvidos das reuniões unilaterais e bilaterais de trabalho e negociação, com a intenção de fomentar o diálogo e buscar informações que contribuam com a conciliação/mediação.

Responsável: GVP

Entrada: Requerimento de pedido de mediação e conciliação pré-processual com decisão de adequação.

Saída: Requerimento de pedido de mediação e conciliação pré-processual com certificação de notificação dos envolvidos.

Atividades:

- 1.1. Comunicar os atores envolvidos para realização de reuniões de trabalho por contato telefônico ou mensagem de whatsapp;
- 1.2. Podendo em casos excepcionais serem utilizados meios formais de notificação a saber: diário eletrônico ou oficial de justiça, mediante diligência solicitada pelo Vice-Presidente ou Juiz Auxiliar.
- 1.3. Certificar nos autos do procedimento.

A6. REALIZAR REUNIÕES DE NEGOCIAÇÃO

Objetivo: Realizar reuniões de negociação entre os envolvidos visando aproximar as partes e fomentar a conciliação.

Responsável: Desembargador Vice-Presidente/Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria

Entrada: Requerimento de pedido de mediação e conciliação pré-processual com certificação de notificação dos envolvidos.

Saída: Requerimento de pedido de mediação e conciliação pré-processual com resultado da negociação.

Atividades:

1. Realizar reuniões unilaterais entre os envolvidos, conduzidas pelo Desembargador Vice-Presidente ou Juiz Auxiliar, bem como reunião bilateral;
2. Postar para acostamento do resultado da negociação.

A7. POSTAR RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO

Objetivo: Acostar aos autos o resultado da negociação.

Responsável: GVP

Entrada: Requerimento de pedido de mediação e conciliação pré-processual com resultado da negociação.

Saída: Requerimento de pedido de mediação e conciliação pré-processual com atas das reuniões de negociação anexadas.

Atividades:

1. Elaborar Ata da reunião de negociação;
2. Anexar aos autos;
3. Postar para homologação.

A8. HOMOLOGAR RESULTADO

Objetivo: Homologar o resultado da negociação.

Responsável: Desembargador Vice-Presidente/Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria

Entrada: Requerimento de pedido de mediação e conciliação pré-processual com atas das reuniões de negociação anexadas.

Saída: Requerimento de pedido de mediação e conciliação pré-processual com homologação do resultado.

Atividades:

1. Analisar o resultado das negociações:
 - 1.1. Homologar o acordo firmado entre as partes ou;
 - 1.2. Se frustrada a transação, consignar em ata as tentativas infrutíferas de mediação, sendo feita a ressalva de que não haverá impedimento para continuação das discussões, caso os envolvidos demonstrem interesse;
2. Postar para arquivar o processo.

A9. Arquivar

Objetivo: Arquivar o processo.

Responsável: GVP

Entrada: Requerimento de pedido de mediação e conciliação pré-processual.

Saída: Requerimento de pedido de mediação e conciliação pré-processual arquivado

Atividades:

1. Notificar os envolvidos;
2. Arquivar o requerimento.

9. Fluxograma

É parte integrante deste POP – Procedimento Operacional Padrão o Fluxograma (Mapeamento) do procedimento “**Mediação e conciliação pré-processual entre atores coletivos no âmbito da Vice-Presidência do TRT13**” com as devidas otimizações.

10. POP – destinação

Este POP se destina a todos os Atores do Procedimento “**Mediação e conciliação pré-processual entre atores coletivos no âmbito da Vice-Presidência do TRT13**”: GVP do TRT 13ª Região.

11. POP – Guarda e atualização

O POP está disponibilizado no Portal da Assessoria de Gestão Estratégica – Seção de Processos. Caberá à Seção de Processos coordenar a sua atualização em função da provocação do Gestor do procedimento.

12. POP – Responsabilidade pela manutenção do POP

- Será do Gestor do Procedimento a responsabilidade de provocar a Seção de Processos/AGE sobre a necessidade de revisão/atualização;
- Elaboração: Equipe do Procedimento “**Mediação e conciliação pré-processual entre atores coletivos no âmbito da Vice-Presidência do TRT13**” e Seção de Processos da Assessoria de Gestão Estratégica;
- Revisão: Equipe do Procedimento “**Mediação e conciliação pré-processual entre atores coletivos no âmbito da Vice-Presidência do TRT13**”;
- Aprovação: Equipe do Procedimento “**Mediação e conciliação pré-processual entre atores coletivos no âmbito da Vice-Presidência do TRT13**”.

13. POP– Dados

Elaborado por: Equipe do Procedimento e AGE/Seção de Processos.	Período da elaboração: 15/07/2020 a 27/07/2020
Aprovado por: Equipe do Procedimento.	Data da aprovação: 14/08/2020
Responsável pelo POP: Chefe do Gabinete da Vice-Presidência Gestor do Procedimento “Mediação e conciliação pré-processual entre atores coletivos no âmbito da Vice-Presidência do TRT13”	
Versão: 1.0	